

PORTARIA Nº 220, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Revogado pela portaria de nº 19,
de 31 de janeiro de 2014, a
pedido.

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.049261/2010-47,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica J V VISTORIA PRÉVIA LTDA – ME, CNPJ – 08.747.330/0005-80, situada no Município de Sertãozinho – SP, na Rua Doutor Antônio Furlan Junior, 1033 – Jardim Golive, CEP 14.170-480, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Sertãozinho no Estado de São Paulo.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE